Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 12 de janeiro de 2011 - nº 1242 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
esta edição tem 8 páginas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 24.439/10. PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/10. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos das diversas secretarias desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses. **DESPACHO -** Vistos, **ACOLHO** o parecer constante da Ata nº 325/10 (fls. 270/271) e **ANULO** o certame em questão. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 28 de dezembro de 2010. **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, 11 de janeiro de 2011. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSSO: N.º 42.639/10
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3808
INTERESSADO: MAFICAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
JULGAMENTO: ATA N.º 003/11 de 07/01/2011.

ATIBAIA, aos 11 dias do mês de Janeiro 2.011.

Andréa de Andrade V. de Souza
Diretora do Dpto. de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 15.688/06 – 15.º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.° 353/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar – Organização Social - OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Gestão n.º 223/06 – VALOR: R$ 12.660.000,00 (Doze milhões, seiscentos e sessenta mil reais). – VIGÊNCIA: 21/12/2010 a 20/12/2011. – ASSINATURA: 20/12/2010.

PROCESSO Nº 9.836/08 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/08 – 4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 381/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Hospital Novo Atibaia S/A - OBJETO: Revisão ao Contrato Administrativo n.º 172/08. – VALOR: R$ 171.377,56 (Cento e setenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). – ASSINATURA: 30/12/2010.

PROCESSO N.º 29.678/10 – INEXIGIBILIDADE N.º 024/10 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 382/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP - OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de telefonia subterrânea na Rua José Lucas, Centro, Atibaia/SP, para complementação da obra de Revitalização do Centro Histórico – Fase II. – VALOR: R$ 211.200,00 (Duzentos e onze mil e duzentos reais). – VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço. – ASSINATURA: 30/12/2010.

PROCESSO N.º 22.553/10 – 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.° 330/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Treviolo Café Ltda. - OBJETO: Prorrogação do Contrato Administrativo n.º 214/10. – VALOR: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais). – VIGÊNCIA: 30/11/2010 a 29/03/2011. – ASSINATURA: 29/11/2010.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP, 11 de janeiro de 2011 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 35.368/10 - **Pregão Eletrônico n.º** 150/10- **Interessado:** Secretaria de Educação. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios , destinados ao Setor de Alimentação e Nutrição , com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 150 /2010, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o lote indicado, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo:**-CRIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**, para os lotes :-01 (R$ 4,89); 02 (R$ 4,89); 03 (R$ 4,89); 04(R$ 4,89); 05(R$ 7,90); 06 (R$ 8,63),e 07 (R$ 6,85); **-MARFUGEL COMÉRCIO LTDA.**, para o lote:- 09 (R$ 0,49);**-NUTRIMENTAL S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS.**, para o lote:-10 (R$ 0,69); **-NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, para os lotes:-11 (R$ 0,30); 12 (R$ 2,16); 13 (R$ 1,14),e 14 (R$ 7,00);**-F.G. JUNIOR & CIA .LTDA.**, para os lotes:- 15 (R$ 3,60),e 20 (R$ 4,40);**-SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP.**, para o lote 16 (R$ 2,19);**-SOCOM ALIMENTOS LTDA.**, para os lotes:- 17 (R$ 14,90), e 18 (R$ 8,79);**-KIM NETO IND.E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA.**,para o lote 19 (R$ 0,34);**-CITRO CARDILLI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, para os lotes:- 21 (R$ 0,74),e 22 (R$ 0,73).**-CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA.,**para o lote 08 (R$ 8,90). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: **1 -** À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais;**2 -** Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento;**3 -** À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas.Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 03 dias do mês de janeiro de 2011.- José Bernardo Denig -**PREFEITO MUNICIPAL**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 10 de janeiro de 2011 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 36.901/10 - **Pregão Eletrônico n.º** 152/10 **Interessado:**Secretaria de Saúde. **Objeto:** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, COM ENTREGAS PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 DOZE MESES. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 152 /2010, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o lote indicado, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo:**-COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**, para os lotes :-01 (R$ 0,46),e 02 (R$ 1,02); **-CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA.**, para os lotes:-03 (R$ 1,43); 04 (R$ 1,36), e 07 (R$ 0,32);**-CIRURGICA LONDRINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.**, para os lotes:-05 (R$ 12,80); 06 (R$ 0,31); 08 (R$ 0,31),e 09 (R$ 0,32);Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: **1 -** À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais;**2 -** Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento;**3 -** À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 03 dias do mês de janeiro de 2011.- José Bernardo Denig **-PREFEITO MUNICIPAL**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 10 de janeiro de 2011 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 36.905/10 - **Pregão Eletrônico n.º** 153/10 - **Interessado:** Secretaria de Saúde. **Objeto:-** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, COM ENTREGAS PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 DOZE MESES **HOMOLOGAÇÃO -** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 153 /2010, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o lote indicado, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo:**-CBS MEDICO CIENTÍFICA COM. REP. LTDA.**, para o lotes:- 01 (R$ 1,61);**-INTERCONTINENTAL MEDICAL IMP. E EXP. LTDA.**, para os lotes:- 02 (R$ 1,33), e 04 (R$ 4,65);**-JOAQUIM EUGENIO MONTEIRO DE BARROS & CIA LTDA..**, para os lotes:-03 (R$ 4,09), e 05 (R$ 3,94);**-CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA.**, para os lotes:- 06 (R$ 1,25), e 07 (R$ 1,82);**-CREMER S/A**, para o lote 08 (R$ 3,30).Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: **1 -** À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais;**2 -** Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento;**3 -** À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas.Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 04 dias do mês de janeiro de 2011.- José Bernardo Denig -PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 10 de janeiro de 2011 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 36.902/10 - **Pregão Eletrônico n.º** 154/10- **Interessado:** Secretaria de Saúde. **Objeto:** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA, DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, COM ENTREGAS PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 DOZE MESES. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 154 /2010, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o lote indicado, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo:**-JOAQUIM EUGENIO MONTEIRO DE BARROS & CIA LTDA.**, para os lotes :-01 (R$ 1,14); 02 (R$ 0,89); 03 (R$ 5,98); 04 (R$ 12,81) , e 05 (R$ 6,60);**O Lote 06 – Fracassado.**Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: **1 -** À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais;**2 -** Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento;**3 -** À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas.Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 03 dias do mês de janeiro de 2011. - José Bernardo Denig **-PREFEITO MUNICIPAL .**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 10 de janeiro de 2011 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º e nos termos da **Instrução nº 02/95**, item II, do TCESP, **JUSTIFICA** as alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos.**

Processo nº L.: 11.660/2010
Fornecedor: Nutrizam Comércio e Representações Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 10.148
Data Documento: 22/11/2010
Data Vencimento: 13/12/2010
Data Pagamento: 13/12/2010
Valor: 3.700,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar - Secretaria da Educação.

Processo nº L.: 27.055/2010
Fornecedor: Consigaz Distribuidora de Gás Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 6.473
Data Documento: 23/11/2010
Data Vencimento: 13/12/2010
Data Pagamento: 13/12/2010
Valor: 1.447,50
Ref.: Aquisição de carga de gás de cozinha.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria da Educação - FUNDEB.

Processo nº L.: 24.637/2010
Fornecedor: Viação Atibaia São Paulo Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 1.489

Poder Executivo

Data Documento: 14/12/2010
Data Vencimento: 28/12/2010
Data Pagamento: 28/12/2010
Valor: 1.558,80
Ref.: Prestação de serviço de locação de ônibus.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria da Educação - FUNDEB.

Atibaia, 12 de Janeiro de 2011

ALEXANDRE BENEDITO DOMINGOS DASILVA
Proc. nº. 960/02 – juntado ao 11.506/00

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª com referência ao protocolado nº 39.004/09, juntado ao processo acima, onde solicita o cancelamento dos Autos de Infração e Multa, exercícios de 2002, 2003, 2005 e 2006, incidente inscrição fiscal nº 09-602002 e 09-122003.
Temos a informar que seu pedido foi devidamente analisado e **DEFERIDO;** portanto efetuamos o cancelamento dos referidos/débitos em Dívida Ativa.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Sandra Ap. Armelim Amador
Assistente Especial em Serviços de Gestão Substituta

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

VERA LÚCIA NAVARRO POLI RAÇÕES ME.
Proc:. nº 2847/05

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 29.779, oriunda do cadastro mobiliário em nome de VERA LÚCIA NAVARRO POLI RAÇÕES ME., conforme decisão da Diretora de Tributos às fls. 49vs.
Informamos ainda, que:
-a paralisação dos lançamentos de ofício a partir de "31/12/2009";
-a manutenção dos débitos dos Tributos Mobiliários de 2005 à 2009 inscritos em Dívida Ativa.
-O cancelamento do lançamento mobiliário de 2010.

Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Sandra Ap. Armelim Amador
Assistente Especial em Serviços de Gestão Substituta

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

LUCIANA APARECIDA SPAGNOLLI
Proc: nº 8.540/99

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2008 da inscrição fiscal nº 23.843, oriunda do cadastro mobiliário em nome de **Vidro Box Comércio e Esquadrias Ltda Me**.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2002 à 2008 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Sandra Ap. Armelim Amador
Assistente Especial em Serviços de Gestão Substituta

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

ANA MARIA TAVARES DA SILVA
Proc:. nº 17.683/02

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 01/07/2006 da inscrição fiscal nº 27.073, oriunda do cadastro mobiliário em nome de A.M. Tavares da Silva Atibaia - Me.
Comunicamos que há débitos tributários do exercício de 2.005, ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Sandra Ap. Armelim Amador
Assistente Especial em Serviços de Gestão Substituta

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

REGINA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA
Proc. nº 16.873/08

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que em atenção ao protocolado nº 22.355/08, juntado ao processo acima, onde solicita a isenção para o débito oriundo de ISS/Taxas, exercício de 2008, incidente da inscrição fiscal mobiliária nº 33.821, do cadastro mobiliário em nome de REGINA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA.
Temos a informar que seu pedido foi devidamente analisado e **DEFERIDO**, portanto efetuamos o cancelamento do referido

Poder Executivo

lançamento/débito por remissão.
Informamos ainda que, nos termos da nova redação do art. 17, atribuída pela LC 590/09, não há amparo para a isenção no exercício de 2009.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Sandra Ap. Armelim Amador
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Substituta

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

TUFI CALIL
Proc nº 27.509/06

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que consta débito de Auto de Infração e Multa do exercício de 2008, referente a construção de muro e calçada para o imóvel da Rua Ana Maria Quadra B- Lts 10 e 11 Pts. Sl 06 Jardim Colonial, incidente na inscrição fiscal 06-0385708.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Sandra Ap. Armelim Amador
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Substituta

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

ELIZABETH MENDONÇA XAVIER NOVELLI
Proc nº 7.154/98

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuado o encerramento da inscrição fiscal nº 22.890 em 30/11/1999 , oriunda do cadastro mobiliário em nome de XAVIER NOVELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Comunicamos que há débitos tributários do exercício de 1999, ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Sandra Ap. Armelim Amador
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Substituta

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

STALIN IDEART TARDELLI DE CARVALHO
Proc nº 17.796/97

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 21.809, oriunda do cadastro mobiliário em nome de STALIN IDEART TARDELLI DE CARVALHO ME.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 1999 à 2009 ISS/Taxas e exercício de 2000 Auto de Infração e Multa (Visa).
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Sandra Ap. Armelim Amador
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Substituta

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

ROBERTO FEIGE
Proc.nº 7.863/05

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 29.957, oriunda do cadastro mobiliário em nome de ROBERTO FEIGE-Me.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2005 à 2009 ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala-C.

Sandra Ap. Armelim Amador
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Substituta

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

PORTAL COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. ME
Proc nº 25.981/03

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuado através de ofício, pedido de paralisação das atividades da inscrição fiscal nº 28.458 em

Poder Executivo

31/12/2008 , oriunda do cadastro mobiliário em nome de Portal Comércio de Calçados Ltda. Me.
Comunicamos que há débitos tributários do exercício de 2004 a 2008 referente a ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de paralisação.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Sandra Ap. Armelim Amador
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Substituta

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

OSCAR NELSON MUNIZ NETO
Proc nº 4.390/97

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício da inscrição fiscal nº 22.890 em 31/12/2009, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Oscar Nelson Muniz Neto.
Comunicamos que há débitos tributários do exercício de 1998 à 2009, ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Sandra Ap. Armelim Amador
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Substituta

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

KW – TECNOLOGIA EM FIBERGLASS
Proc nº 17.845/00

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício da inscrição fiscal nº 6.059 em 31/12/2009, oriunda do cadastro mobiliário em nome de KW- Tecnologia em Fiberglass.
Comunicamos que há débitos tributários do exercício de 1999, 2001 à 2009, ISS/Taxas e exercício de 2001 Auto de Infração e Multa.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Sandra Ap. Armelim Amador
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Substituta

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

LUIZ CARLOS DA SOLEDADE ATIBAIA ME
Proc nº 1.491/99

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício da inscrição fiscal nº 23.323 em 31/12/2008, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Luiz Carlos da Soledade Atibaia Me.
Comunicamos que há débitos tributários do exercício de 2002 à 2008, ISS/Taxas.
Os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Sandra Ap. Armelim Amador
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Substituta

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

Pantech Brasil Comércio de Celulares Ltda
Proc. Adm. 2092/2008

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa Comdecon,** foi **inscrito** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 505,11**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
-requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
-pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 23613/2006
Right Place Construções e Intermediações de Negócios Ltda

NOTIFICAÇÃO

Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa Comdecon,** foi **inscrito** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 6.435,95**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
-requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
-pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 20528/2007
Benq Eletroeletrônica Ltda

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa Comdecon,** foi **inscrito** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 451,01**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
-requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
-pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

COMUNICADO

Reiterando o comunicado publicado em edital no dia 13 de novembro de 2010, a Prefeitura da Estância de Atibaia, através de sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, após não obter êxito em estabelecer contato por outras vias, vem por meio deste instrumento COMUNICAR o Sr. Mauro Borges Guimarães, CPF: 063.506.818-43, que deve manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação para apresentar documentos que comprovem a regularização das infrações ambientais cometidas na Rua dos Manacás, S/ Nº do Loteamento Vale das Pedras no Bairro Itapetinga, conforme a Notificação FMA 048/2010 sob o Termo de Ocorrência 2757.
O não atendimento a este comunicado acarretará no prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no setor de Fiscalização de Meio Ambiente da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, sito na Avenida Santana, 133 – Estância Lynce – Atibaia – SP, segunda à sexta das 10h00 às 16h00 ou pelo telefone 4414-5425.

Diogo Cabral de Oliveira
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 010/2.011 – EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A CORPORAÇÃO MUSICAL 24 DE OUTUBRO.
Processo n°.: 41.723/2.010
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Corporação Musical 24 de Outubro
CNPJ N°.: 51.295.343/0001-61
OBJETO: Transferência de recursos financeiros à Conveniada para execução do Projeto Música e Cidadania.
RECURSOS FINANCEIROS: R$704.000,00 (setecentos e quatro mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2.011
VIGÊNCIA: 31/12/2.011
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e José Domingos Massoni, CPF n°.: 013.866.118-91.

RECURSO DE JARI/CETRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

RECURSOS JULGADOS EM 12/2010

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
DSO5773	000002957/10	INDEFERIDO
CTB9681	000002968/10	INDEFERIDO
DNZ7813	000002993/10	DEFERIDO
EBU5318	000002994/10	INDEFERIDO
EGL5748	000003008/10	INDEFERIDO
DEX9677	000003029/10	INDEFERIDO
DKW0973	000003082/10	DEFERIDO
DKW0973	000003083/10	DEFERIDO
DVS7787	000003099/10	DEFERIDO
EPR1338	000003123/10	DEFERIDO
CPW0683	000003131/10	DEFERIDO
DNP9537	000003156/10	DEFERIDO
DGQ4647	000003166/10	INDEFERIDO
DAU5920	000003167/10	INDEFERIDO
ENK1309	000003377/10	DEFERIDO
ENK1309	000003378/10	DEFERIDO
ENK1167	000003384/10	INDEFERIDO
DZI9787	000003393/10	INDEFERIDO
EDC8803	000003401/10	INDEFERIDO
BYD0431	000003402/10	INDEFERIDO
EPG8180	000003410/10	INDEFERIDO
MCL1070	000003419/10	INDEFERIDO
MCL1070	000003420/10	INDEFERIDO
EAP8317	000003427/10	INDEFERIDO
GTI6639	000003428/10	INDEFERIDO
DMH2242	000003431/10	INDEFERIDO
EGL5771	000003437/10	DEFERIDO
EGL5771	000003438/10	DEFERIDO
DMI2114	000003439/10	INDEFERIDO
DMK3715	000003440/10	INDEFERIDO
BQL1419	000003836/09	INDEFERIDO
BTJ2162	000000764/10	INDEFERIDO
BRK9008	000001350/10	INDEFERIDO
DTK2561	000001375/10	INDEFERIDO
AJO6025	000001626/10	INDEFERIDO
AJO6025	000001627/10	INDEFERIDO
DSU3097	000001645/10	INDEFERIDO
DNO0577	000001677/10	INDEFERIDO
DIY0914	000001690/10	INDEFERIDO

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2009, **CONVOCAMOS** o aprovado e classificado, abaixo relacionado, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, localizado à Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 011 – Cidade Satélite, Atibaia – SP, até às 16 horas do dia 17/01/2011, a fim de manifestar interesse pela vaga.
O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará desistência.

AGENTE DE SANEAMENTO

Classificação
13º

Nome do Convocado
Roberto Aparecido de Almeida

R.G. nº
41.578.752-x

Atibaia, 11 de janeiro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
SUPERINTENDENTE

- Proc. nº 27.401/08

D E C R E T O Nº 6.361
de 11 de janeiro de 2011

Altera a redação do inciso VI do Art. 2º do Decreto nº 6.327, de 29 de novembro de 2.010, que nomeia Comissão para definir cursos e outros eventos de capacitação, nos termos do Art. 42 da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos administrativos nº 27.401/08

D E C R E T A

Art. 1º O inciso VI do Art. 2º do Decreto nº 6.327, de 29 de novembro de 2.010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 2º* *A Comissão aludida no Art. 1º contará com o suporte de 12 (doze) subcomissões, compostas por integrantes das Unidades Administrativas a seguir elencadas*:

I - ...;

II - ...;

III- ...;

IV - ...;

V - ...;

VI - Secretarias de Segurança Pública / Transportes e Trânsito;

VII - ...;

VIII - ...;

IX - ...;

X - ...;

XI - ...;

XII - ...".

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de janeiro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-José Carlos Croth-
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 10.471/83

D E C R E T O Nº 6.362
de 11 de janeiro de 2011

Dispõe sobre a regulamentação do artigo 192 do Código Tributário Municipal – CTM, aprovado pela Lei Complementar nº 280/98, e alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal, inscritos ou não na divida ativa, poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal e do presente regulamento.

Art. 2º – O parcelamento de débitos deverá ser requerido por escrito, por qualquer das pessoas relacionadas no artigo 8º deste Decreto, ou por seu representante legal.

Parágrafo único – Em se tratando de pessoa jurídica, o pedido de parcelamento deverá ser requerido por representante legal da empresa, com poderes para tanto, mediante apresentação de documento comprobatório dessa condição.

Art. 3º – No ato da assinatura do termo de acordo, deverá ser obrigatoriamente recolhida a primeira parcela, que não poderá ser inferior a 20,00 UVRM - Unidade de Valor de Referência Municipal.

Parágrafo único - A critério do contribuinte, poderá ser recolhida mais de uma parcela.

Art. 4º - Nos termos do § 7º do artigo 192 do Código Tributário Municipal, com a redação da L.C. 622/10, não será concedido parcelamento para débitos em cobrança judicial, com leilão ou praça pública designado pelo Poder Judiciário.

Art. 5º – Nos termos do § 8º do artigo 192 do Código Tributário Municipal, em atendimento à comprovada dificuldade econômica do sujeito passivo, poderá ser concedido um reparcelamento, abrangendo todos os débitos existentes em nome do contribuinte.

Art. 6º - Nos termos do § 9º do artigo 192 do Código Tributário Municipal, excepcionalmente, a critério da Administração, considerando a situação e dificuldade econômica do contribuinte, comprovada através de documentos apresentados e por laudo sócio-econômico emitido pela Assistência Social do Município, serão analisados pedidos de:

I - parcelamentos superiores a 60 (sessenta) parcelas, obedecendo o limite de 100 (cem) parcelas;

Poder Executivo

II - reparcelamento, nos termos do § 8º do artigo 192 do Código Tributário Municipal.

Art. 7º - Nos termos do § 5º do artigo 192 do Código Tributário Municipal, o atraso no pagamento das parcelas implicará na incidência dos acréscimos moratórios previstos na legislação.

Art . 8º – Poderão pleitear parcelamento:

I – o contribuinte ou o responsável legal tributário, constante dos lançamentos do Fisco Municipal;

II – o compromissário comprador, mediante apresentação do termo de contrato, com firmas reconhecidas;

III – o inventariante do espólio, ou os sucessores hereditários (herdeiros), ou o cônjuge meeiro pelos tributos devidos pelo *"de cujus"* ou pelo seu espólio, mediante apresentação de documentação comprovando a legitimidade para o pedido de parcelamento;

IV – procurador legalmente constituído, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida do devedor outorgante, contendo poderes específicos para requerer o parcelamento, confessar o débito e firmar o termo de parcelamento junto à Prefeitura.

Art. 9º – O parcelamento na quantidade máxima de parcelas, deverá abranger a totalidade dos débitos existentes a qualquer título, em nome do devedor, com emissão de um único carnê anual para pagamento.

Parágrafo Único – Poderá ser concedido parcelamento de parte dos débitos existentes em nome do mesmo devedor, calculando-se a proporcionalidade da quantidade de parcelas.

Art. 10 – Poderá ser concedido parcelamento para débitos ajuizados, conforme segue:

I - os de natureza imobiliária como IPTU, Taxas e Contribuição de Melhoria, sem exigência de garantia em Juízo ou efetivação da penhora;

II - os de qualquer natureza, em até 12 (doze) parcelas, sem exigência de garantia em Juízo ou efetivação da penhora;

III - os de qualquer natureza, em mais de 12 parcelas, excetuando-se os de natureza imobiliária, com valor superior a 1.000,00 UVRM, somente após a garantia em Juízo, com a efetivação da penhora.

Art. 11 – As custas processuais dispendidas, as diligências dos Oficiais de Justiça, e demais despesas processuais são de responsabilidade do contribuinte/executado, que deverá efetuar o recolhimento junto ao Poder Judiciário da Comarca de Atibaia – Serviço Anexo das Fazendas.

Art. 12 – Os acréscimos moratórios compostos por multa, juros e correção monetária sobre o saldo devedor, remanescente de parcelamentos descumpridos, incidirão a partir da data da consolidação do último acordo.

Art. 13 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.

Art. 14 – Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 5.329, de 14 de agosto de 2007.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 11 de janeiro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc nº 14.913/07

D E C R E T O Nº 6.363
de 11 de janeiro de 2011

Dispõe sobre autorização de uso a título precário, de espaço de 4,00m x 1,00m na Alameda Lucas Nogueira Garcez, altura do nº 1667, neste Município ao Sr. JAIR GONÇALVES DA SILVA, RG. 6.141.994, para instalação de Banca de Jornais e Revistas.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerido nos autos administrativos nº 14.913/07;

Considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário, pela qual a Administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público;

Considerando que a autorização de uso independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

Considerando, por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Sr. Jair Gonçalves da Silva, autorizado a utilizar a título precário, o espaço de 4,00m X 1,00m, na Alameda Lucas Nogueira Garcez, altura do nº 1667, neste Município, para instalação de Banca de Jornais e Revistas.

Art. 2º - O autorizatário deverá recolher os tributos e o preço público incidentes pelo exercício da atividade comercial, sem prejuízo de outras obrigações legais.

Art. 3º - A presente autorização é de caráter pessoal, intransferível, precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o autorizatário tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de janeiro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Silvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO